



Comprovante de Publicação

Nº: **13790**

Identificação: **4844/2012**

Data/Hora Veiculação: **14/12/2012 18:16**

Data Publicação :  
**17/12/2012**

Ato: **DECRETO Nº 25.882/2012**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMSP (LEI Nº 2.509/2012)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 535.779,08 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos) e dá outras providências.**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 25.882/2012  
Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 535.779,08 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.509/2012, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 535.779,08 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa e Fonte de Recursos no Programa de trabalho abaixo especificado: 2700 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 2701 ? Gabinete do Secretário 2701.0618100182.077 ? Coordenação e Administração dos Serviços ? SMSP Rubrica Ação Fonte Descrição Valor 3.3.90.30.00 1000 31818 Material de Consumo R\$ 84.641,33 3.3.90.39.00 1000 31818 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$ 78.875,37 4.4.90.52.00 1000 31818 Equipamentos e Material Permanente R\$ 372.262,38 Total R\$ 535.779,08 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme proposta nº 031112/2012 apresentada junto ao SICONV, visando a eficiência operacional da SMSP. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Araucária, 14 de dezembro de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal Processo nº 9433/12 ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município SMAD / DRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.12.14 15:57:58 -0200